



**FACULDADE SANTA MARIA - FSM**

BR 230, Km 504 – CX. POSTAL 30 – CEP: 58900-000

Fone: (83) 3531-1349 Fax: (83) 3531-1365

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

**EDITAL Nº 02/2017**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE SANTA MARIA – 2017.2/2018.1**

A Coordenação do Programa de Monitoria da Faculdade Santa Maria torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de monitoria dos Componentes Curriculares relacionados aos seguintes cursos:

- 1. ADMINISTRAÇÃO**
- 2. ARQUITETURA E URBANISMO**
- 3. BIOMEDICINA**
- 4. ENFERMAGEM**
- 5. ENGENHARIA CIVIL**
- 6. FARMÁCIA**
- 7. FISIOTERAPIA**
- 8. MEDICINA**
- 9. NUTRIÇÃO**
- 10. ODONTOLOGIA**
- 11. PSICOLOGIA**
- 12. SERVIÇO SOCIAL**

**MODALIDADES DE MONITOR:**

- O Programa dispõe de duas modalidades de monitores, a saber: Monitor bolsista e Monitor não bolsista.

- Os cursos de Bacharelado deverão destinar apenas uma vaga para monitor na modalidade bolsista.

#### **POLÍTICA DE APOIO AO MONITOR:**

- Ao monitor bolsista será concedido um desconto de **10% na matrícula e nas mensalidades** durante o período que estiver efetivamente vinculado ao programa.
- Ao monitor não bolsista não será concedido qualquer desconto, mas a este será oferecido o **certificado** a que faz jus o monitor bolsista, desde que cumpridas todas as exigências do programa.

#### **PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES:**

- As inscrições para monitor serão realizadas de **07 a 11 de agosto de 2017**, com o secretário de cada curso na FSM. No momento da inscrição o (a) candidato (a) deverá levar **Xerox dos documentos pessoais (RG e CPF), Xerox do histórico escolar e ficha de inscrição (DISPONIBILIZADA NA MECANOGRAFIA)**.

#### **CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DO MONITOR:**

- O candidato deverá cursar a partir do segundo período do curso;
- Ter cursado o Componente Curricular, objeto de estudo de monitoria;
- Ter sido aprovado com nota igual ou superior a 7.0 (sete), no Componente Curricular para cuja monitoria esteja se candidatando;
- Não ter sofrido qualquer tipo de penalidade aplicada pela FSM;
- Estar quites com suas obrigações financeiras perante a FSM;
- Preencher a **ficha de inscrição** no formulário padrão disponibilizada na mecanografia.

#### **REQUISITOS PARA OS DOCENTES CANDIDATOS A ORIENTADORES:**

- Ser docente no efetivo exercício de suas atividades de ensino nos cursos de graduação, objeto da monitoria;

#### **SELEÇÃO DE MONITORES:**

- A seleção dos monitores será realizada pelo (a) docente responsável pela disciplina objeto da monitoria.
- A seleção dos monitores se dará através da aplicação de **uma prova escrita + uma prova prática** ou de **uma prova escrita + uma prova didática**.
- O critério de escolha da modalidade de provas ficará a cargo do professor, respeitando as especificidades de cada componente curricular em concordância com o Coordenador do curso ao qual está vinculado;

- A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a ordem decrescente da **média aritmética (M)** entre a nota obtida nas **provas de seleção (N1)**, a nota obtida no **Componente Curricular (N2)** e o **coeficiente de rendimento escolar (N3)**, respectivamente calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = (N1 + N2 + N3)/3$$

- Será classificado na modalidade de monitor bolsista aquele que obtiver a maior média aritmética no processo de seleção.
- Será classificado e aprovado os monitores que apresentarem notas igual ou superior a 7 (sete) na prova de seleção (N1), no componente curricular (N2) e no coeficiente de rendimento escolar (N3).
- Em caso de empate entre os candidatos, a classificação obedecerá à verificação do melhor Índice de Rendimento Acadêmico, mantendo-se o empate a nota obtida no componente curricular objeto da Monitoria será utilizada como segundo critério.

#### **RESULTADOS:**

O resultado final do processo seletivo será divulgado no site e no quadro de avisos de cada curso em data determinada neste edital.

#### **TERMO DE COMPROMISSO:**

Após a divulgação do resultado final, o (a) candidato (a) selecionado (a) deverá comparecer à reunião agendada com a Coordenação do Programa de Monitoria para o preenchimento do Termo de Compromisso de Monitoria correspondente aos semestres 2017.2 e 2018.1.

#### **TEMPO DE DEDICAÇÃO PARA A MONITORIA:**

O (A) monitor (a) deverá dedicar 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria, em horário pré-estabelecido com o docente/orientador (a).

#### **ATRIBUIÇÕES DO (A) MONITOR (A):**

- I – Acompanhar o docente orientador em tarefas pedagógicas, científicas e tecnológicas;
- II – Acompanhar o docente orientador em trabalhos práticos e experimentais;
- III – Orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos e práticos;
- IV – Elaborar, sob orientação do orientador, relatório das atividades desenvolvidas;

- V – Cumprir as atividades previstas no Projeto de Atividades Monitoriais;
- VI – Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas instituídas nos laboratórios da FSM;
- VII – Zelar pelos bens permanentes e de consumo dos laboratórios;
- VIII – Realizar agendamentos de práticas de monitoria individuais ou em grupos, previamente planejados e por escrito junto ao responsável técnico pelos laboratórios;
- IX – Responsabilizar-se pela manutenção da ordem do ambiente durante a utilização dos laboratórios;
- X – Comunicar à Coordenação de laboratórios qualquer anormalidade constatada dentro do recinto;
- XI – Participar das atividades promovidas sistematicamente pelo Coordenação do Programa Institucional de Monitoria;
- XII – Apresentar o trabalho realizado na monitoria no Encontro Acadêmico da FSM ou similar.

**Obs. As funções de monitor serão exercidas no prazo máximo de dois semestres consecutivos, no mesmo componente curricular.**

#### **ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR**

- I- Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- II – Capacitar o monitor no desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas, bem como no uso de tecnologias formativas;
- III – Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor referente ao(s) componente (s) curricular(es);
- IV – Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- V – Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor;
- VI – Acompanhar o desempenho do monitor no(s) componente(s) curricular(es) de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho acadêmico, a fim de evitar comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;
- VII – Assessorar a redação dos relatórios das atividades desenvolvidas pelos monitores;
- VIII – Responsabilizar-se pela programação e acompanhamento das atividades realizadas pelo monitor nos laboratórios correspondentes ao componente curricular, evitando choque de horário com monitores de outros cursos.

**OBS: A ATIVIDADE DE MONITORIA** não acarretará, para quaisquer efeitos, **vínculo empregatício** com a Instituição de Ensino. No momento em que o aluno tiver que se afastar do programa deverá comparecer à Coordenação do Programa de Monitoria, para formalizar o seu afastamento, resultando um tempo hábil que favoreça a substituição, de acordo com os preceitos legais.

## **CALENDÁRIO:**

- Divulgação de edital pela Coordenação de Monitoria: **até 04 de agosto de 2017**
- Solicitação dos Monitores pelos docentes a coordenação de monitoria: **até 04 de agosto de 2017**
- Inscrição dos candidatos à Monitoria: **07 a 11 agosto de 2017**
- Seleção dos Monitores: **14 a 18 de agosto 2017**
- Divulgação dos resultados e envio da relação dos alunos selecionados pelos professores a Coordenação de Monitoria, VIA MEMORANDO: **até 21 de agosto de 2017**
- Divulgação e homologação do resultado final de todos os cursos pela coordenação de monitoria: **22 de agosto de 2017**
- Assinatura do Termo de compromisso e reunião com a Coordenação de Monitoria: **24 de agosto de 2017**
- Início das Atividades de Monitoria: **28 de agosto de 2017**

## **OBSERVAÇÕES:**

Os casos omissos e/ou quaisquer dúvidas deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa, por escrito, para as providências que se fizerem necessárias para aprovação junto ao Conselho Técnico Administrativo – TCA.

Cajazeiras - PB, em 30 de junho de 2017

**Prof. Michel Jorge Dias**

Coordenador do Programa Institucional de Monitoria – FSM